**Economia** 

## O rombo cresce Cz\$ 360 bilhões

Se você acha excessivo o déficit de cerca de Cz\$ 200 bilhões com que o sistema previdenciário encerrará o ano, saiba que o comportamento da economia poderá até aumentar o prejuízo: se de um lado houver elevação do nível de desemprego e consequente redução das contribuições, e de outro maior procura de assistência médica e auxílio-doença por parte dessas pessoas. De qualquer maneira, segundo o ministrointerino da Previdência Social, Aluísio Teixeira, só a aprovação pela Constituinte da correção dos benefícios dos aposentados e pensionistas vai custar ao governo perto de 18% de todo o orçamento do INPS. Ou seja, uma despesa adicional de aproximadamente Cz\$ 360 bilhões. Hoje, o sistema sobrevive com os juros das reservas técnicas que aplica no over, mas que se estão diluindo com a recessão.

Com a propalada extinção da defasagem de dois meses no pagamento dos benefícios que o ministro Renato Archer anuncia para vigorar já a partir do segundo semestre, é provável que o rombo aumente ainda mais. A não ser que o governo resolva mais uma vez socorrer financeiramente a Previdência, como vem fazendo ao longo dos últimos anos. Ou que o ministério decida, ao invés de perdoar a dívida dos sonegadores das contribuições, cobrar tudo que lhe devem. Sem contar o débito empresarial ainda não divulgado, só os estados e municípios devem Cz\$ 222 bilhões ao sistema previdenciário.

Essa é a situação atual da Previdência Social, que no entanto deverá melhorar muito após a implantação do novo sistema de seguridade social aprovado esta semana pela Constituinte. Isso porque o autor do projeto, senador Almir Gabriel (PMDB-PA'), preocupou-se em conseguir paralelamente a aprovação de novas fontes de custeio, que ele está seguro cobrirão todos os gastos com as melhorias obtidas nos valores dos benefícios (aposentadorias, pensões e auxílios diversos) e com os programas que integrarão o novo modelo previdenciário do País.

Pelos cálculos do senador, que se assessorou todo o tempo por técnicos do próprio ministério, a receita ministerial terá um aumento entre 20 e 30%. Proveniência: faturamento bruto das empresas, Finsocial integral, renda das loterias esportivas e demais jogos legalizados, Pis/Pasep, taxação de riquezas e outras fontes que pode rão ser criadas se necessário.

Feitas e refeitas as contas na ponta do lápis, o senador garante que o seu projeto está com as finanças perfeitamente equilibradas. Só com o restabelecimento do valor das aposentadorias com base no total de salários mínimos recebidos na época de sua concessão o Ministério gastará 18% a mais que o total consumido com o setor de beneficios, que representará um acréscimo de 11% na receita do sistema.

Mesmo dois benefícios incluidos na última hora por descumprimento do acordo das líderanças — pagamento de um salário mínimo mensal aos idosos e deficientes, e aposentadoría proporcional às mulheres aos 25 anos de trabalho — terão sua abrangência limitada nas disposições transitórias, garantiu o senador. Além disso, o impacto financeiro não será sentido de uma só vez. A implantação completa do novo sistema levará de um a três anos. E enquanto isso a Previdência estará arrecadando sobre novas fontes procedentes da taxação do capital e do patrimônio, lembrou e senador.

## Para Stephannes, houve justiça. Mas ainda faltam correções.

O ex-presidente do Inamps, Reinhold Stephannes, um dos maiores especialistas do País na área dos direitos previdenciários, alertou ontem em Curitiba para a necessidade de modificações urgentes na estrutura previdenciária para evitar que o custo das modificações introduzidas pelas disposições transitórias da Constituinte para os aposentados implique aumento das alíquotas para os contribuintes.

Stephannes disse que a Constituinte fez justiça ao recompor os valores das aposentadorias, muito achatados nos últimos anos, e também ao criar novos mecanismos para cálculo do valor da aposentadoria. Até agora, dos últimos 35 anos de contribuição, eram tomados como base apenas os 24 primeiros meses, o que, no caso de inflação com níveis muito elevados, prejudica muito o contribuinte.

Justiça feita, contudo, Stephannes alerta para alguns problemas que exigem correção: o número excessivo de aposentadorias fraudulentas, o sistema de arrecadação ineficiente e "o verdadeiro festival de recursos pela universalização da assistência médica".

O ex-presidente do Inamps disse que



tem motivos para acreditar que o número de aposentadorias fraudadas chega hoje a um milhão, o que representa uma queda de arrecadação significativa. Além disso, a ineficiência da arrecadação provoca perPara Stephannes, "enquanto a atenção à saúde for confundida com clientelismo político, a ineficiência vai continuar". O outro problema, diz ele, está relacionado com a nova política de saúde que estabeleceu a universalização do atendimento com base nos recursos arrecadados apenas pelos contribuintes: "O princípio é bom e justo, mas os recursos devem ser planejados".

Segundo Stephannes, a questão somente será resolvida quando o Inamps for transformado numa empresa de seguros com princípios claros de eficiência. Hoje, apesar das decisões da Constituinte terem corrigido algumas injustiças, sobraram graves problemas sem solução. Um deles é a falta de limites para as aposentadorias. Stephannes diz que existem muitas pessoas que têm até seis aposentadorias: "Seguramente não são os trabalhadores, e sim profissionais com carreiras organizadas, que podem usar todo o tipo de recurso para isso". As aposentadorias precoces, que não beneficiam jamais os trabalhadores, não foram sequer abordadas pela Constituinte que, paras Stephannes, "corrigiu algumas injustiças mas não teve coragem de elimi-

gınalızaçao".

As novas regras para o cálculo dos benefícios da Previdência Social, aprovadas
nesta quarta-feira pela Constituinte, representam o "fim da marginalização dos aposentados e pensionistas", segundo Henos
Amorina, presidente da Federação dos
Aposentados do Estado de São Paulo. "Os
constituintes reconheceram que éramos injustiçados e aprovaram uma legislação que
significa um avanço muito grande para
nos."

Os custos dos novos benefícios podem ser perfeitamente suportáveis para a Previdência, segundo Amorina, através de uma administração eficiente e honesta de seus recursos — o que, para ele, implica o fim da anistia às dívidas de estados, municípios e clubes de futebol com a Previdência. A nova legislação evitará a "brutal defasagem" entre o valor inicial da aposentadoria e o recebido depois de alguns anos, afirma An-

nibal Fernandes, advogado de previdenciários vinculados ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo.

O principal problema das novas regras decorre de um "descompasso" entre as fórmulas de contribuição à Previdência e as de concessão dos benefícios, explica o advogado Raul Portanova, um técnico no assunto. As receitas estão relacionadas aos salários dos contribuintes, cujos reajustes dependem da política salarial em vigor. Mas, para os cálculos da aposentadoria, o contribuinte terá reajustados os últimos 36 salários, conforme a variação da OTN. Como os salários não acompanham a inflação. haverá uma diferença entre as receitas (vinculadas aos salários) e os benefícios, corrigidos monetariamente. "Essa conta não fecha", aponta Portanova, e acabará sendo paga pela sociedade, através de novos impostos.

O novo cálculo para aposentadoria, que deve vigorar no máximo dentro de 30 meses, vai criar situações curiosas, segundo Raul Portanova. Ele cita, como exemplo, o caso de um contribuinte com salário de Cz\$ 14.796,00, em abril deste ano, que resolveu se aposentar depois de 35 anos de serviço. Segundo as novas regras, ele receberia em maio uma aposentadoria de Cz\$ 22.194,00, contra Cz\$ 9.979,00 pela regra vigente.

Já os contribuintes com maiores salários não terão ganhos consideráveis. Portanova calcula que um contribuinte com salário em abril deste ano de Cz\$ 73.980,00 receberia Cz\$ 53.181,00 de aposentadoria, segundo a nova legislação; pela regra ainda vigente o mesmo contribuinte iria se aposentar com Cz\$ 48.877.00.

## 95 mil passageiros neste trem

A decisão da Constituinte de conceder a estabilidade no emprego para os funcionários com mais de cinco anos de serviço beneficiará 95 mil trabalhadores da administração direta, de acordo com dados do Ministério da Administração. A grande parte desses funcionários foi contratada entre 1981 e 1983, em esquemas do governo para promover contratações políticas — a "tabela especial", na qual estão os que não passaram por concurso público.

Além dos funcionários da administração direta, serão beneficiados também com o "trem da alegría" servidores das autarquias, dos Estados e municípios, embora não se saiba no governo quantificar quantos eles são.

O ministro da Administração, Aluizio Alves, reagiu contra esta decisão da Constituinte, por considerar que a estabilidade para o funcionário público só deve ser garantida através do concurso. Muitos dos contratados pela tabela especial ainda estão fazendo estágio para ingressar no quadro de servidores da União e, mesmo sem o resultado final da avaliação interna dos ministérios, já estão garantidos no emprego.

Este processo de seleção interna dos chamados "tabelistas" foi iniciado em 1985, quando o Tribunal de Contas da União determinou que a situação fosse regularizada e o governo decidiu pela efetivação dos funcionários no quadro. Atualmente a administração direta tem 570 mil funcionários públicos, segundo dados do ministério, e com exceção dos 95 mil tabelistas, todos os demais são concursados, tendo assegurada a estabilida-

de no emprego. Se a estabilidade garantida pela Constituinte não acarretará mais despesas para a União, uma outra medida do "trem da alegria" da última quarta-feira se encarregará disso. Trata-se da aprovação da equiparação dos salários dos delegados de polícia de carreira com os dos promotores e procuradores do Ministério Público. Ficará a cargo da União repor uma diferença de até 80% entre esses salários, para mais de 800 delegados da Polícia Federal.

Uma outra classe, a dos juízes temporários ou "pretores", também será beneficiada com a estabilidade. Segundo o deputado Nelson Jobim (PMDB/RS), defensor da emenda, o que se fez foi dar a estabilidade para cerca de 200 "pretores" — a maior parte do Rio Grande do Sul — e ao mesmo tempo extinguir esta função, que era exercida por prazo determinado.

## ATUALIZE SUA APOSENTADORIA

Agora que a Constituinte aprovou a recomposição dos benefícios da Previdência de acordo com o número de salários mínimos do benefício inicial, a principal dúvida passou a ser: com quantos salários mínimos eu me aposentei? Ou, ainda, quantos salários mínimos valia minha pensão inicial?

Para ajudá-lo nesse cálculo, o JT está publicando hoje o valor do salário mínimo desde setembro de 1973. O primeiro passo é localizar o salário mínimo vigente no mês do início da aposentadoria ou pensão. Em seguida você deve dividir o seu benefício inicial pelo salário mínimo em vigor naquele més. O resultado corresponde ao número de salários mínimos com que você se aposentou ou, no caso de pensionistas, ao número de salários do benefício inicial.

Com esse dado você já terá condições de saber qual deveria ser o seu benefício neste mês de julho. Vamos a um exemplo; suponhamos que você tenha se aposentado com um benefício de Cr\$ 120 mil em junho de 1982. Verifique na tabela, o salário mínimo em vigor naquele mês de Cr\$ 16.608,00. Portanto, o seu benefício inicial correspondia a 7.2 salários mínimos. Multiplicandose esses 7,2 pelo Salário Mínimo de Referência de julho, Cr\$ 8.376,00, você fica sabendo que teria direito, neste mês, a um benefício de Cr\$ 60.307,20. No entanto, o cálculo definitivo deverá ser feito com o Salário Mínimo de Referência do mês em que essa mudança entrar em vigor — o que deverá acontecer lá pelo mês de abril ou maio de 1989.

Salário Mínimo	Período de vigência	333.120,00	05/85 a 10/85
312,00	09/73 a 04/74	600.000,00	11/85 a 02/86
376,80	05/74 o 04/75	em Cz\$	vigêncio
532,80	05/75 a 04/76	804,00	03/86 a 12/86
768,00	05/76 o 04/77	964,80	01/87 a 02/87
1.106,40	05/77 a 04/78	1.368,00	03/87 a 04/87
1.560,00	05/78 a 04/79	1.641,60	05/87
2.268,00	05/79 a 10/79	1.969.92	06/87 a 08/87
2.932,80	11/79 a 04/80	2.062.31	09/87
4.149,60	05/80 a 10/80	2.159.03	10/87
5.788,80	11/80 a 04/81	2.260,29	11/87
3.464,80	C5/81 a 10/81	2.550.00	12/87
1.928,00	11/81 a 04/82	3.060,00	01/88
6.608,00	05/82 a 10/82	3.600,00	02/88
23.568,00	11/82 a 04/83	4.248.00	03/88
34.776,00	05/83 a 10/83	4.932,00	04/88
57.120,00	11/83 a 04/84	5.918.00	05/88
77.176,00	05/84 o 10/84	6.984.00	06/88
66.560,00	11/84 a 04/85	8,376,00	07/88

OBS: como a nova Constituição proíbe o uso do Salário Mínimo, ou o atual Piso Nacional de Salários, como indexador, os dados correspondentes aos meses de setembro de 1987 em diante correspondem ao valor do Salário Mínimo de Referência, o que não deixa de ser um achatamento para

a recomposição dos benefícios. Depois de efetuados os cálculos é só torcer para que o governo não venha também a atrasar a evolução do SMR até abril ou maio do ano que vem, o que poderá constituir nova facada no reajuste dos benefícios.